



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº 1.967 de 12 de maio de 2010.

### **Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial e Alterar o Plano Plurianual.**

O povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinados a acorrer despesas com construção de Poço Artesiano no município de Matipó-MG.

**Art.2º** - Fica adicionado ao anexo do Programas, objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2010-2013 no programa abaixo, conforme especificado:

Programa			Objetivo				
0026-Sistema de Água e esgoto			Melhoria na Saúde Pública, infra estrutura, preservação do meio ambiente, incentivando a população ao turismo ecológico podendo ser fonte de renda do município.				
Ação do Programa			Exercícios				
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	2010	2011	2012	2013	TOTAL EM R\$
Descrição da Ação: Construção de Poço artesiano	Unidade	Financeira	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Produto: Poço Construído		Física	01				01

**Art.3º** - Para a execução desta Lei fica o poder Executivo autorizado a utilizar anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 12 01 17 512 0026 1.005 449051 ficha 393 .....R\$ 20.000,00

02 12 01 17 451 0026 1.029 449051 ficha 392 ..... R\$ 40.000,00

Total .....R\$ 60.000,00

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matipó (MG), 12 de maio de 2010.

  
Fábio Henrique Gardingo  
Prefeito Municipal